

Só teto não garante sustentabilidade de contas, diz Planejamento

Por Ribamar Oliveira | De Brasília

A regra do teto de gastos, ainda que necessária, não é suficiente para garantir a sustentabilidade das contas públicas, de acordo com um dos 15 estudos divulgados anteontem pelo Ministério do Planejamento e elaborados para serem entregues à equipe de transição de governo. A tendência, segundo o estudo intitulado "Reformas Macrofiscais e Rigidez Orçamentária", é que o gasto obrigatório ocupe todo o espaço fiscal da despesa discricionária (investimentos e custeio da máquina administrativa), pois cresce acima da regra de atualização do teto de gastos, que é o IPCA.

A previsão do Planejamento é que os gastos obrigatórios alcancem 98% da despesa primária total da União em 2021, restando uma margem de apenas 2% para as despesas discricionárias sujeitas a contingenciamento, "caso não sejam implementadas reformas que visam à maior racionalidade dos gastos

obrigatórios". O Planejamento sugere, no estudo, que Jair Bolsonaro, já nos seus primeiros dias de governo, baixe um decreto proibindo que os órgãos setoriais reajustem índices, parâmetros e tabelas que possam provocar pressão por mais recursos orçamentários.

A razão da medida, de acordo com o estudo, é que, ao longo dos anos, autorizações para majoração de algumas despesas deixaram de ser definidas em lei, passando várias vezes por ato do Poder Executivo, até mesmo de portarias editadas por cada ministério. "O que se observa é que muitas das definições de custos e priorizações de políticas públicas são propostas, apreciadas e aprovadas por ritos próprios, culminando na edição de diversas normas cujos impactos financeiros não estão previstos nas leis orçamentárias", diz o estudo.

O Planejamento sugere outras medidas para conter o crescimento da despesa obrigatória, entre elas a alteração das regras do seguro-

desemprego, a revisão do seguro-defeso e a revisão das regras de definição, regionalização e atualização monetária do piso do magistério.

A criação de um novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com condicionalidades de eficiência no uso do recurso ao repasse da União, é mais uma proposta do Planejamento. As atuais regras do Fundeb têm vigência até 2020.

Em seu estudo, o Planejamento alerta ainda para o crescente déficit do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que deverá atingir R\$ 24,5 bilhões em 2021, e sugere reformar o SINE (Sistema Nacional de Emprego) para incentivar a intermediação privada.

No mesmo estudo, o Planejamento sugere que o presidente eleito encaminhe uma proposta de emenda constitucional ao Congresso acabando com a





incidência da DRU (Desvinculação de Receitas da União) sobre as receitas da Seguridade Social, mas ampliando a base de incidência nas receitas do Orçamento fiscal.

Atualmente, a DRU desvincula 30% da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas. Os recursos desvinculados podem ser usados livremente pelo governo para pagar despesas orçamentárias. Atualmente, existem cerca de 400 normativos legais estabelecendo vinculação de receitas a órgão, fundo ou despesa específica.

A proposta apresentada pelo Planejamento é zerar a DRU incidente sobre as receitas que fazem parte do chamado Orçamento da Seguridade Social (contribuições sociais), mas manter a incidência

sobre receitas vinculadas a órgãos, fundos e despesas do Orçamento fiscal, ampliando a incidência da DRU para as receitas de concessão de serviços públicos, royalties do petróleo, dividendos da União, operações com ativos, entre outras. A arrecadação do salário-educação e de impostos e as transferências para Estados e municípios permaneceriam excluídas da nova DRU.

O estudo do Planejamento apresenta simulações com alíquotas de 10%, 15%, 20% e 25% para a nova DRU. O montante obtido com a alíquota de 15% sobre a nova base de incidência (excluindo as receitas da Seguridade Social) daria R\$ 18,2 bilhões, de acordo com simulação do Planejamento, o que seria superior ao alcançado com a DRU atual de 30% (também excluindo as receitas da Seguridade Social), que foi de R\$ 15,5 bilhões em 2017.

Reajuste do Judiciário não está assegurado

CLAUDIA SAFATLE

Não está assegurado o reajuste salarial de 16,38% para o Poder Judiciário. O Ministério do Planejamento vai ter que descascar esse abacaxi, sugerindo o veto ou a sanção presidencial ao projeto de lei que concedeu reajuste dos salários dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e à toda magistratura. A Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), ligada ao Planejamento, está debruçada sobre as vírgulas do polêmico projeto, que foi aprovado pelo Senado no dia 7, e sobre a legislação que regula os reajustes no setor público para atestar a constitucionalidade da lei. Há dúvidas.

Caberá à SOF subsidiar a decisão do presidente Michel Temer, que terá que ser anunciada na semana que vem, quando completam 15 dias úteis após o recebimento pelo Palácio do Planalto do texto do projeto.

Se a decisão de Temer for pela sanção, os subsídios mensais dos ministros do Supremo passam a ser de R\$ 39.293,32. Este salário terá

efeito cascata sobre os vencimentos do Judiciário nos Estados.

Risco da sanção é de abrir a corrida pela isonomia salarial

Embora se estime que o projeto de lei representará uma despesa adicional de R\$ 4 bilhões para todo o setor público, não se sabe ao certo o impacto da medida sobre a folha salarial do governo federal, até porque o vencimento dos ministros do STF pode disparar a corrida insana pela isonomia.

A história diz que os defensores públicos, a Advocacia-Geral da União, a Polícia Federal, entre várias outras carreiras federais, vão atrás de isonomia salarial. Em geral, o primeiro a ganhar aumento depois do Judiciário é o Legislativo. "Essa é uma conta que não fecha", diz um assessor que há anos presencia as negociações salariais das carreiras federais.

Duas questões legais preocupam o Ministério do Planejamento: se o projeto cumpriu os termos do artigo

169 da Constituição; e se atendeu ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 169 determina que o aumento da remuneração do servidor, assim como a concessão de qualquer vantagem, só pode ser feito se houver a prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrente; e se houver autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A correção dos salários teria que constar no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária (Ploa).

O artigo 2º do projeto de lei aprovado no Senado pretendeu responder a essas determinações. Ele diz que "as despesas resultantes da aplicação dessa lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Judiciário da União". Trata-se, portanto, de decidir se o artigo 2º do projeto é suficiente para atender às exigências do artigo 169 da Constituição.





O artigo 21 da LRF diz que "é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa de pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder". Se o titular fosse Temer, o reajuste de salários não teria validade. Mas foi o Poder Judiciário o autor da proposta, e o mandato de dois anos do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, só começou em setembro.

O fato é que há dúvidas sobre a interpretação da lei, e vários pareceres sustentam que o projeto de lei que reajusta os salários do Judiciário é inconstitucional. Alguns desses pareceres chegaram aos grupos da transição de governo. Mas a posição do presidente eleito é de que esse é um assunto de Temer, embora a conta tenha de ser paga por Bolsonaro.

Uma outra argumentação pode ser usada para sustentar o veto presidencial: que, se não é legal, ele pode ser avaliado no terreno da ética.

Temer negociou com o presidente do Supremo, Dias Toffoli, e com o ministro Luiz Fux o reajuste salarial em troca do fim do auxílio-moradia. Houve um acordo entre a Presidência da República e o STF nesses termos. Quando cedeu ao reajuste de salários, os dois ministros se comprometeram a derrubar o auxílio-

moradia, que é pago à toda a magistratura, embora o auxílio custe cerca de metade do que será gasto com o reajuste. O aumento dos vencimentos foi aprovado pelo Senado e nada mais se falou sobre o outro benefício.

Um acordo dessa natureza pressupõe que os movimentos dos envolvidos sejam simultâneos. Agora, porém, Fux condicionou o fim do auxílio-moradia à prévia sanção da lei do reajuste salarial.

Políticas sociais

O programa do presidente eleito, assim como as suas entrevistas e declarações, pouca menção faz a políticas sociais em discussão na assessoria do novo governo. Durante a campanha, por exemplo, Jair Bolsonaro se comprometeu com o pagamento do 13º a quem recebe o Bolsa Família. Os assessores que estão trabalhando na transição, porém, imaginam que haverá mais, bem mais do que somente um mês a mais no pagamento do Bolsa Família. Falam, por exemplo, da adoção do Imposto de Renda negativo, assim como da universalização do acesso a creches e da criação de um programa para financiar cuidadores de idosos, já que a população envelhece.

No CCBB, onde funcionam os

gabinetes da transição, a expectativa é que, tão logo Bolsonaro defina quem será o ministro do Desenvolvimento Social, os autores das novas propostas ganhem interlocução.

A despeito da crítica que se faz aos liberais oriundos da Escola de Chicago pelo descaso com que tratam questões distributivas, veio de lá a preocupação com a primeira infância e a importância da universalização do acesso a creches de boa qualidade para o desenvolvimento cognitivo das crianças de até três anos.

O autor da pesquisa "Universal Early Childhood Education" é o professor James Heckman, responsável, na Universidade de Chicago, por pesquisas na área da educação.

Investimentos em creches para crianças de baixa renda são parte importante da educação básica, que não pode ser negligenciada. A educação, afinal, é um importante instrumento de redução da desigualdade.

Claudia Safatle é diretora adjunta de Redação e escreve às sextas-feiras

E - m a i l :
claudia.safatle@valor.com.br